

PORTARIA DE Nº586, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**EMENTA- Concede Licença Gestação
a servidora efetiva que especifica.**

O Prefeito do **Município** de São João, PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, a petição da servidora de nº410/2013 e de acordo com o que determina o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais combinado com a Lei Municipal de nº **881 de 22/05/2009**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestação pelo período de (180) cento e oitenta dias) consecutivos a servidora efetiva, **Maria Joseuda de Assis da Silva**, atualmente exercendo o cargo comissionado de Secretária de Educação, Cultura e Desportos a contar desde o **dia 21/08/2013. até o dia 19/02/2014.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia **21/08/2013**., revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 29 de Outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-